

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:1855405B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE 369/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 369/2022, de 27 de setembro de 2022.**

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SIMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,**Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, em especial no disposto na Seção II, artigos 29 a 33.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do SIMPS.

- Elaine Teresa Richert

- Elisandra Enderle da Cruz

- Mario Augusto Zanela

Art. 2º O Mandato dos integrantes do comitê será de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.**Art. 3º** – Cada integrante do Comitê de Investimentos fará jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não sejam detentores de gratificação ou função gratificada e estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:ACC43CA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2022****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões, com fornecimento de insumos, peças de reposição, equipamentos emcomodato e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para uma melhor estruturação do sistema de cópias e impressões do município, seguindo o princípio da economicidade da administração pública, que a sessão pública marcada para o dia 03/10/2022, às 09h00min, foi adiada para o dia 13 de outubro de 2022, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:**a)** Retifica-se o item **7.1.5 – Da Habilitação Técnica**, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:**7.1.5. Habilitação Técnica:****7.1.5.1.** Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa através da apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, declarando que executou, satisfatoriamente, contrato compatível em quantidade de equipamentos, volume de impressão e software com o ora solicitado. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável **com firma reconhecida**, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas. **Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma.****7.1.5.2.** Carta do Fornecedor do software informando que este atende às especificações contidas no Edital.**7.1.5.3.** Declaração da proponente se responsabilizando pela coleta das carcaças de toner, cartuchos e cilindros vazios e sua correta destinação, comprovando a sua responsabilidade com o meio ambiente. A comprovação se dará através de Certificado ou documento similar que informe qual a destinação dada ao material.**7.1.5.4.** Carta do fabricante dos equipamentos disponibilizados informando que estes são novos, de 1º uso, em linha de fabricação. A Carta deverá ser endereçada ao Município, informando ainda que a empresa participante é autorizada a comercializar, locar e prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.**7.1.5.5.** Atestado de Visita técnica para comprovação de que a Licitante, através de seu representante, visitou e tomou conhecimento da infraestrutura existente e possui capacidade de atendimento ao Edital. Obs.: O atestado de visita deverá ser atestado (assinado) pelo Responsável do Setor de Informática e pela Secretária Municipal de Administração. A visita deverá ser efetuada até 02 (dois) antes da data marcada para sessão do pregão e agendada através do telefone 54 – 3446 2800 ou 3446 2901, com o setor de TI do município.**7.1.5.6. Declaração da licitante de que a mesma dispõe de assistência técnica num raio de até 50 Km da sede do Município de Cotiporã, indicando ainda qual será a Assistência Técnica e o Técnico Responsável pelo atendimento dos chamados.****b)** As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 28 de setembro de 2022

Visto:

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
IVELTON MATEUS ZARDO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Letícia Frizon

Código Identificador:E351A529**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 114/2022**